

Registrado às Fls. 117 do Livro
Próprio Nº 035
Secretaria: 22 / 09 / 2021



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22 / 09 / 2021

LEI Nº 2.540, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.516 DE 22 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 10º da Lei Municipal n.º 2.516, de 22/07/2021, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 2.168, de 14/12/2017, que dispõe sobre a Instituição de Programa de Inseminação Artificial para pequenos e médios produtores agropecuários no município de Guaraniésia, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), atendendo a seguinte programação, afim de atender a presente lei.

02.50.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

20.608.0651.2.270 – Implant. e Manut. Proj. Inseminação Artificial

3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 5.500,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros PF – R\$ 12.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ – R\$ 6.500,00

Art. 2º. Os demais dispositivos desta lei permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 22 de setembro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia